



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 22, de 06 de julho de 2004.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES - COMDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 149 de 05 de novembro de 1999, e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os Membros do Conselho Municipal de Esportes - COMDE de Bandeirante, encarregados de assegurar o desenvolvimento do desporto amador do município, a seguir nominados:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1º Membro Titular: Sra. Marizéti Hayduk

2º Membro Suplente: Sr. Claudir Mocellin

REPRESENTANTE DS COMUNIDADE DE LINHA PRATA

1º Membro Titular: Sr. Hélio Carlos Fostoffer

2º Membro Suplente: Sr. Carlos Bock

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LINHA RIQUEZA DO OESTE

1º Membro Titular: Sr. José Valderi Pereira Miranda

2º Membro Suplente: Sr. Jandir Vargas

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LINHA VÁRZEA ALEGRE

1º Membro Titular: Sr. Agenor Meneghetti

2º Membro Suplente: Sra. Dirci Ceconi

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LINHA NOVO ENCANTADO

1º Membro Titular: Sr. Claudemir Anselmini

2º Membro Suplente: Sr. José Carlos Dacrose

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LINHA GETÚLIO VARGAS

1º Membro Titular: Sr. Leuclides Lolato

2º Membro Suplente: Sr. Olívio Bianchini

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LINHA HÉLIO WASSUN

1º Membro Titular: Sr. Rogério Previde

2º Membro Suplente: Sr. Danilo Michel

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LINHA RENO

1º Membro Titular: Sr. Clair Simioni

2º Membro Suplente: Sr. Eloi Ivo Simioni

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE LINHA GASPAR

1º Membro Titular: Sr. Antenor Oliboni

2º Membro Suplente: Sr. Luis Carlos Balico

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE BANDEIRANTE

1º Membro Titular: Sr. Valdir Demossi

2º Membro Suplente: Sr. Neudi Trenhago

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

1º Membro Titular: Sr. Jonas Hayduk

2º Membro Suplente: Sr. Delmar Moresco

Art. 2º Os demais artigos do supra citado Decreto, permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão a conta do respectivo crédito orçamentário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 002 de 12 de janeiro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de julho de 2004.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN

Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Certidão

- A to
 Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 06/07/04 até 15/07/04
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Adir Paulo Menegaz
Tesoureiro